

**EDITAL N.º 34 / 2022**
**Veículos Abandonados – Notificação ao Proprietário**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 165º e n.3 do artigo 166.º do Código da Estrada, e nos nºs 4 e 5 ao artigo 48º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis, que os veículos abaixo mencionados e que se encontram depositados nas instalações das Oficinas Municipais, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal da Nazaré, se os respetivos proprietários não os reclamarem num prazo de 45 dias a contar da data do presente Edital.

Os Proprietários ficarão responsáveis pelo pagamento das taxas devidas pela remoção e estacionamento de veículos abandonados.

<b>Proprietário</b>	<b>Marca</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cor</b>
Paulo José Timóteo Pereira Dias	Fiat Tipo	RJ-21-38	Branco
Vitor Hugo Silva Vitorino	Rover	81-06-ON	Preto
Gleison dos Santos Paz	Opel Corsa	61-28-IH	Cinza
Barequi – Equipamentos e Instalações Especiais Unip., Lda.	Opel Combo	51-BM-80	Branco
	Opel Astra	BR 521 CR	Branco
	Citroen Xantia	6613 YL 31	Azul
	Citroen Xhara	1-CFO-538	Cinza

O prazo é contado nos termos do artigo 72º do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho.

Paços do Concelho da Nazaré, 11 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré